

LEI Nº 651/2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS NO DISTRITO DE TARUAÇU DE MINAS EM TARUMIRIM/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tarumirim/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de Minas Gerais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de RUA MATUTINA DE SOUZA MENEZES, anterior rua 3.

Art. 2º Fica denominado de RUA JOSÉ VICENTE, anterior rua 1.

Art. 3º Fica denominado de RUA ANTÔNIO CIRILO, anterior rua 2.

Art. 4º Fica denominado de RUA VICENTE DE PAULA BARBOSA, anterior rua E.

Art. 5º Fica denominado de RUA SEBASTIÃO ABÍLIO DA SILVA, anterior rua D.

Art. 6º Fica denominado de RUA SEBASTIÃO HOMERO, anterior rua 4.

Art. 7º Fica denominado de RUA ANTÔNIO DE SOUZA, anterior rua C.

Art. 8º É parte integrante da presente Lei o anexo I referente a planta do logradouro.

Art. 9º A Divisão de Cadastro e Tributação promoverá a atualização do cadastro imobiliário dos imóveis situados no logradouro que trata a presente Lei, atribuindo-lhes os respectivos números no arruamento, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumirim/MG, 25 de setembro de 2020.

MARCILIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito Municipal